



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Edital nº 003/2018

Considerando o Art. 27 da Lei Complementar nº 480/99, de 12/07/99, com o seguinte teor: “Art.27- A progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação - Progressão Horizontal -, dar-se-á a cada 2 (dois) anos, no mês de dezembro, mediante edital, onde o profissional da educação deverá apresentar 80(oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento ou capacitação, obedecendo ao limite do seu tempo de serviço. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014);

§ 2º Terão validade os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, com no mínimo 8 (oito) horas de duração, realizados nos 2 (dois) anos antecedentes a data do edital, na área da educação, devidamente registrados em livro próprio, contendo o conteúdo programático, a data de realização e a quantidade de horas ou de horas/aulas, reconhecidos por órgão oficial; (Redação dada pela Lei Complementar nº 1675/2014- e ainda de acordo com a Lei nº1213/09.

A Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo através da Secretária Yara Faraco Zin, comunica que estará recebendo requerimento de solicitação para **Promoção por Curso de Aperfeiçoamento – Promoção Horizontal** no quadro funcional efetivo, em cronograma excepcional abaixo relacionado.

1- Entrada de Pedidos:

Na Secretaria de Educação e Cultura

Período: de 27/11/2018 à 20/12/2018

Horário: das 8:00h às 12:00h .

2- Condições Essenciais:

- a)- Ser membro efetivo do Magistério Público Municipal;
- b)- Que não se encontre em período de estágio probatório;
- c)- Estar lotado ou em exercício na unidade escolar, ou afastado para exercício em órgãos da administração da Secretaria de Educação ocupando cargos em comissão ou função de confiança da mesma.

3- Documentos a serem apresentados:

- Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação realizado na área de educação, registrados no órgão competente, com realização no período de 27 de novembro de 2016 a 25 de novembro de 2018.(original e xerox);

4- Da análise:

Caberá a Secretaria de Educação e Cultura a análise das solicitações feitas, e esta promoverá o estudo, avaliação e expedição de parecer final de concessão até 21 de dezembro de 2018.

5- Considerações finais:

- Cabe esclarecer que para o direito de acesso a cada letra será necessário a apresentação de 80 (oitenta) horas em curso de aperfeiçoamento.
- Maiores informações os interessados poderão obter junto a Secretaria de Educação e Cultura, na Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo.

Capivari de Baixo, 26 de novembro de 2018

Yara Faraco Zin
Secretária da Educação e Cultura

